INDICAÇÃO Nº 25/2010
VEREADORES JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
JOSÉ CHAMIR DE OLIVEIRA
JOSÉ ALBERTO AZEVEDO SOARES
SÔNIA MARIA FARIA MARTINS

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:
INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que apresente um projeto de lei que inclua no estatuto dos servidores do município de Careaçu o direito de afastar-se de suas atividades profissionais por dois anos, nos casos previstos em conformidade com a lei.

JUSTIFICATIVA:
O Estatuto dos profissionais da educação já prevê este benefício aos funcionários. No entanto, muitos servidores do município que não compõe o quadro dos servidores da educação ainda não foram contemplados por este benefício. A pedido de vários funcionários que me procuraram reivindicando esse direito, apresento a presente indicação, até porque estaremos garantindo o princípio da Igualdade a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Careaçu.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2010.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Vereador

José Chamir de Oliveira
Vice-Presidente

José Alberto Azevedo Soares
Presidente

Sônia Maria Faria Martins
Secretária